



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-062/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/045597



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 04-936/2021 – PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES E ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA COM VISTAS A AUTOMATIZAR TODOS OS PROCESSOS E COMUNICAÇÕES INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA, BEM COMO O PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU DIGITAIS, A GESTÃO DA EXECUÇÃO E O CONTROLE DAS AÇÕES E RESULTADOS DE SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SEUS DESDOBRAMENTOS DE PLANOS DE AÇÃO, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, APLICATIVO MOBILE PARA CIDADANIA E MÓDULOS ESPECIALISTAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE OBRAS, SIMPLIFICANDO AS RELAÇÕES PREFEITURA-GOVERNO, PREFEITURA-CIDADÃO, PREFEITURA-PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

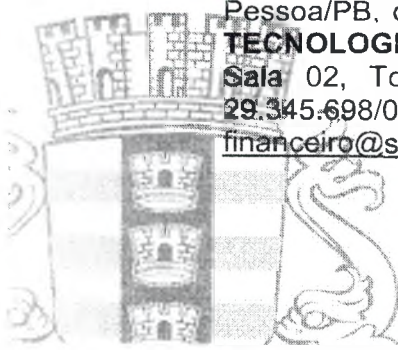
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob n.º 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo Secretário de Administração – SEAD, o Sr. **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG Nº 1721594/SSP-PB, inscrito no CPF Nº 007.375.014-05, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A**, localizada à Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Torre- João Pessoa/PB- Cep: 58.040-150, inscrita no CNPJ sob N.º 29.345.698/0001-69, Tel.: (83)3023-7245 e E-mail: comercial@sogo.com.br / financeiro@sogo.com.br / comercial@sogo.com.br, Insc. Municipal N.º 1469924,

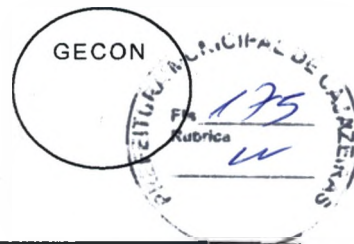
Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria,
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.040-900 - Fone: (83) 3218.9158

Assinado de forma
digital por JOELMA DA
SILVA AQUINO
SARAIVA.09342619460
Dados: 2022.11.30
20:25:10 -03'00

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

JOELMA DA
SILVA AQUINO
SARAIVA.09342619460
2022.11.30
20:25:10 -03'00





0004	Criação de Módulos para a Expansão dos serviços prestados, o qual abrange as funcionalidades a nível macro e micro dos módulos expoanivos.****		R\$ 74.778,33	R\$ 897.340,00
------	--	--	---------------	----------------

VALOR TOTAL	R\$ 4.486.700,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais).
--------------------	--

(**) O valor financeiro da franquia será fixo, independente da quantidade de licenças instaladas, caso ultrapasse o valor de 3.600 licenças não será cobrado adicional por excesso.
 (***) Banco de serviços de unidade de serviços técnicos – UST para utilização sob demanda sem garantia de consumo mínimo
 (****) O referido item foi criado com o intuito de atender as demandas específicas da SEAD, tanto qualitativa quanto quantitativa, mediante a criação de módulos destinados para suprir as necessidades de cada área necessitada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros por conta da dotação orçamentária cuja classificação funcional programática é:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.40

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DE NOTAS FISCAIS

5.1 - O responsável pela gestão, fiscalização do contrato e atesto de notas fiscais será realizado pelo servidor abaixo:

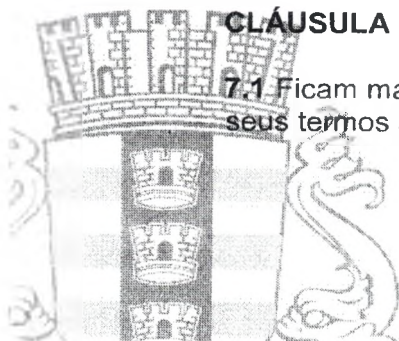
Responsável	Matrícula
Wellington Santos da Silva (Gestor)	94278-2

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1O presente Termo Aditivo tem fundamento legal, no Parecer Jurídico n.º 317/2022 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, do Processo 17.662/2022, processo este, gerado pelo sistema 1 DOC, bem como as manifestações apresentadas pelas secretarias interessadas, tudo com respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e seus termos aditivos.



Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

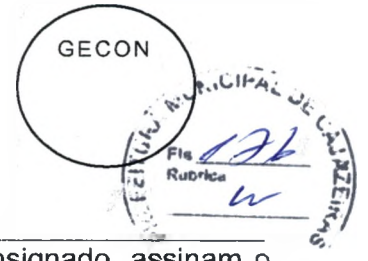
Assinado de forma digital
por JOELMA DA SILVA
AQUINO
SARAIVA:09342619460
Dados: 2022.11.30 20:25:37
+03'00

JOELMA DA
SILVA AQUINO
SARAIVA
D

assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4853-B273-DFDE-8ED1 e informe o código 4853-B273-DFDE-8ED1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS



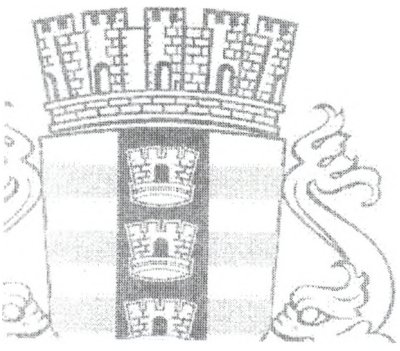
E, por estarem justos e combinados no que aqui restou consignado, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa/PB, ___ / ___ /2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA:09342619460
JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA:09342619460
Dados: 2022.11.30 20:25:46 -03'00

SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A
JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA
CONTRATADO (A)



Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria,
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacaop/4853-B273-DFDE-8ED1> e informe o código 4853-B273-DFDE-8ED1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4853-B273-DFDE-8ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/12/2022 09:58:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4853-B273-DFDE-8ED1>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3C78-14A6-8CF9-FABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 01/12/2022 14:01:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C78-14A6-8CF9-FABF>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326.0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia n° 8405-22-JP-LAP para REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE OITIZEIRO, no bairro de Oitizeiro, em João Pessoa - PB.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-702/2022.

Objeto: Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, da administração indireta e empresas públicas municipais, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de aplicativo para dispositivos móveis e totems de coleta facial, que atendam ao decreto municipal n.º 9.142/2018 e decreto federal n.º 1867/1996, e subsidiariamente a portaria n.º 373/2011 do min. do trabalho e emprego, e o estudo técnico preliminar do referente processo acerca de softwares de gestão de frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.

Processo: 2021/093397**Modalidade:** P. E. N.º 06-049/2022 ARP n.º 108/2022.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário da Controladoria Geral do Município – CGM, Sr. Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque, e o Sr. Sérgio de Souza e Silva, representante legal da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.

Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.**Valor Total:** R\$ 14.102,40 (quatorze mil cento e dois reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512723	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 01/12/2022

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-711/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Planteq Serviços Ltda.

Processo: 9.256/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-064/2022 ARP n.º 101/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa Planteq Serviços Ltda.

Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.**Valor Total:** R\$ 5.742,00 (Cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 01/12/2022

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-936/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) - Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos natu digitais, a gestão da execução e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, aplicativo mobile para cidadania e módulos especialistas de licenciamento ambiental e de obras, simplificando as relações Prefeitura-Governo, Prefeitura-Cidadão, Prefeitura-Privado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

Processo: 2021/045597**Modalidade:** P. E. N.º 04-062/2021 ARP n.º 195/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e a Sra. Joefina da Silva Aquino Sarava, representante legal da empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

Vigência: 03/12/2022 a 02/12/2023.**Valor Total:** R\$ 4.486.700,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.40

Data da assinatura: 01/12/2022

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-937/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos natu digitais, a gestão da execução e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, aplicativo mobile para cidadania e módulos especialistas de licenciamento ambiental e de obras, simplificando as relações Prefeitura-Governo, Prefeitura-Cidadão, Prefeitura-Privado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aprova Digital S/A.

Processo: 2021/045597**Modalidade:** P. E. N.º 04-062/2021 ARP n.º 196/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e o Sr. Marco Antônio Zanatta, representante legal da empresa Aprova Digital S/A.

Vigência: 03/12/2022 a 02/12/2023.**Valor Total:** R\$ 1.571.350,73 (um milhão quinhentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Contrato	Percentual de reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-937/2021	6,560000%	Mensal = R\$ 118.000,00 Anual = R\$ 1.322.000,00	Mensal = R\$ 125.622,89 Anual = R\$ 1.571.350,73

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.40

Data da assinatura: 01/12/2022

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-390/2022.

Objeto: Alteração da razão social da contratada - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Veículos Especiais S/A.

Processo: 2021/034067**Modalidade:** P. E. N.º 04-027/2021 ARP n.º 001/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda, e a Sra. Valkiria Nakamashi, representantes legais da empresa Localiza Veículos Especiais S/A.

Vigência: 02/12/2022 a 21/07/2023.**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.462603	1.5.00	33.90.39
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.301.5005.464497	1.6.21	
13.301.10.302.5005.464278		

Data da assinatura: 01/12/2022

João Pessoa, 01 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-062/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/045597

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 04-936/2021 – PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) COM REAJUSTE DE PREÇOS - PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA COM VISTAS A AUTOMATIZAR TODOS OS PROCESSOS E COMUNICAÇÕES INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA, BEM COMO O PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU DIGITAIS, A GESTÃO DA EXECUÇÃO E O CONTROLE DAS AÇÕES E RESULTADOS DE SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SEUS DESDOBRAMENTOS DE PLANOS DE AÇÃO, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, APLICATIVO MOBILE PARA CIDADANIA E MÓDULOS ESPECIALISTAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE OBRAS, SIMPLIFICANDO AS RELAÇÕES PREFEITURA-GOVERNO, PREFEITURA-CIDADÃO, PREFEITURA-PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

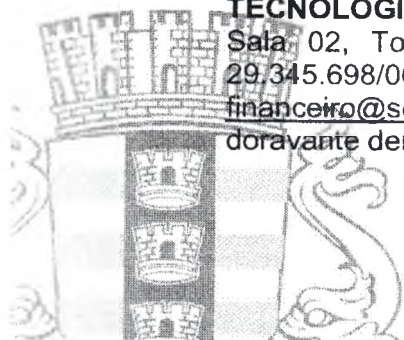
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56, representada neste ato pelo Secretário de Administração – SEAD, o Sr. **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG Nº 1721594/SSP-PB, inscrito no CPF Nº 007.375.014-05, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A**, localizada à Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Torre- João Pessoa/PB- CEP: 58.040-150, inscrita no CNPJ sob N.º 29.345.698/0001-69, Tel.: (83)3023-7245 e E-mail: comercial@sogo.com.br / financeiro@sogo.com.br / comercial@sogo.com.br, Insc. Municipal N.º 1469924, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria,
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3213-5009

Assinado de forma digital por JOELMA DA SILVA AQUINO
SARAIVA:09342619460 SARAIVA
Dados: 2023.11.29 17:40:13-03'00

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EFB-966C-4274-CDB9> e informe o código 4EFB-966C-4274-CDB9





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS



legal a Sra. **JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA**, inscrita no CPF Nº 093.426494-60, brasileira, casada, Administradora, empresária, portadora do documento de Identidade nº 3568947 SSSD/PB acordam em aditar os termos do **Contrato nº. 04-936/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES** com reajuste de preços ao **Contrato n.º 04-936/2021**

1.2 O reajuste de preços realiza-se na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-936/2021	4,141880 %	Mensal R\$ 344.058,33	Mensal R\$ 358.308,81
		Anual R\$ 4.486.700,00	Anual R\$ 4.672.533,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (DOZE) meses, passando a vigor, portanto, de **03 de Dezembro de 2023 a 02 de Dezembro de 2024**, com a finalidade de continuar atendendo às necessidades desta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor Global do presente contrato é de aproximadamente de **R\$ 4.672.533,68 (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.062/2021, conforme tabela abaixo discriminada:

EMPRESA	SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A				
CNPJ	29.345.698/0001-69				
END.	Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Torre- João Pessoa/PB- Cep: 58.040-150				
TELEFONE	(83)3023-7245	Email	comercial@sogo.com.br		
LOTE 01 (Software: Processos digitais, comunicação oficial e workflow)					
Item	Descrição do Serviços	Unidade de Medida	Franquia Licenças/ Quantidade	Custo Mensal	Custo Anual
0002	Licenciamento, Suporte Ilimitado, Atualizações Ilimitadas da PLATAFORMA contratada (Serviços mensais para até 3.600 usuários)**	Licenças	3.600	R\$ 280.433,25	R\$ 3.365.199,05

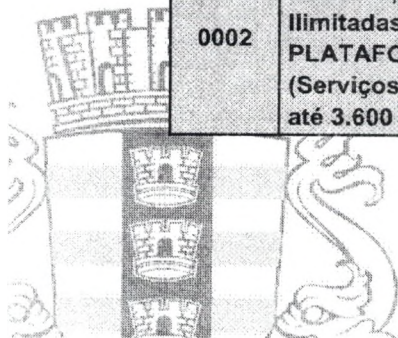
Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chiança, 1777 - Água Fria,
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3213-5009

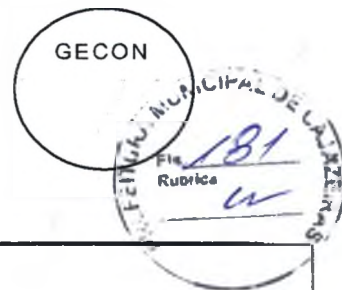
Assinado de forma digital por
JOELMA DA SILVA AQUINO
SARAIVA 09342619460
Data: 2023.11.29 17:48:24 -03'00'
SARAIVA:09342619460

JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA

2

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFB-966C-4274-CDB9> e informe o código 4EFB-966C-4274-CDB9





0003	Consultoria, Customizações e Otimizações (Banco de Serviços – Capacidade Anual)***	UST	2.000	N/A	R\$ 372.827,93
0004	Criação de Módulos para a Expansão dos serviços prestados, o qual abrange as funcionalidades a nível macro e micro dos módulos expoanivsvs.****			R\$ 77.875,56	R\$ 934.506,70
VALOR TOTAL		R\$ 4.672.533,68 (quatro milhões seiscientos e setenta e dois mil quinhentos e trinta três reais e sessenta e oito centavos).			

(**) O valor financeiro da franquia será fixo, independente da quantidade de licenças instaladas, caso ultrapasse o valor de 3.600 licenças não será cobrado adicional por excesso.
(***) Banco de serviços de unidade de serviços técnicos – UST para utilização sob demanda sem garantia de consumo mínimo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros por conta da dotação orçamentária cuja classificação funcional programática é:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.40

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DE NOTAS FISCAIS

5.1 - O responsável pela gestão, fiscalização do contrato e atesto de notas fiscais será realizado pelo servidor abaixo:

Responsável	Matrícula
Wellington Santos da Silva (Gestor)	94.278-2
Carlos Eduardo Brasilino Neves (Fiscal Técnico)	91.269-7
Dilene Barreto de Oliveira (Fiscal Administrativo)	101.412-1

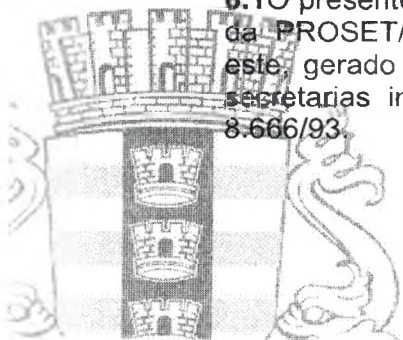
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.10 presente Termo Aditivo tem fundamento legal, no Parecer Jurídico n.º 3.499/2023 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, do Processo 19.585/2023, processo este gerado pelo sistema 1 DOC, bem como as manifestações apresentadas pelas secretarias interessadas, tudo com respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3213-5009

Assinado de forma digital por JOELMA DA SILVA AQUINO
SARAIVA:09342619460
Dados: 2023.11.29 17:40:34 -03'00

JOELMA DA SILVA AQUINO
SARAIVA:09342619460
2619





cidade que cuida

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e seus termos aditivos.

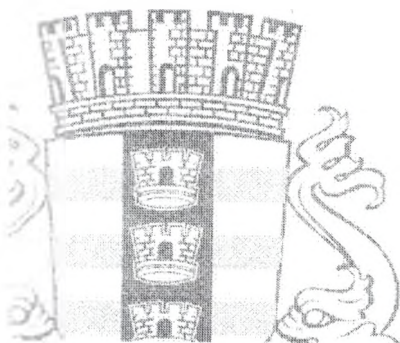
E, por estarem justos e combinados no que aqui restou consignado, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa/PB, ___ / ___ /2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOELMA DA SILVA AQUINO JOELMA DA SILVA AQUINO
SARAIVA:09342619460 SARAIVA:09342619460
*Dados: 2023.11.29 17:40:00 -03'00

SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A
JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA
CONTRATADO (A)



Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria,
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 53.053-900 - Fone: (83) 3213-5009

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EFB-966C-4274-CDB9> e informe o código 4EFB-966C-4274-CDB9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EFB-966C-4274-CDB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 11:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4EFB-966C-4274-CDB9>



RESOLUÇÃO Nº 23/FUNDURB – GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovação pelo Plano do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto a favor do maior, referente à solicitação da SEINFRA em recursos da ordem de R\$ 830.098,77 para Construção de Praça Iracema Guedes Lins, localizada na rua Iracema Guedes Lins, Alipiano, João Pessoa – PB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 21ª sessão extraordinária de 30.11.2023 (Quinta-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 17.8.2020; Decreto Municipal nº 5.763, de 13.11.08; Regulamento do FUNDURB, Art. 3º-B §1º I, II, III e IV da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020 e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 21ª Sessão Extraordinária, de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Plano do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto a favor do maior, pertinência e solicitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, aludida a recursos do Fundo de Urbanização da ordem de **R\$830.098,77** (Seiscentos e Vinte Mil noventa e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), para a **Construção da Praça Iracema Guedes Lins**, localizada na rua Iracema Guedes Lins, Alipiano, João Pessoa – PB, conforme Memorando (Inferno) SEINFRA nº 176.124/2023 de 27.11.2023, relator Conselheiro George Cunha – APENGE, na 21ª Reunião Extraordinária, gerando a Resolução nº **23/FUNDURB**, na 21ª sessão extraordinária de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira).

1 – Os recursos ora liberados passem a ser gerenciados pelo solicitante (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA) conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, as prestações de Contas Parciais, serão semestrais e a final ao término das obras, e devem ser apresentadas ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB 437ª de Fundação de Paraíba

(Assinatura)
AYRTON LINS PALÇA FILHO

No exercício de presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-817/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB-IP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante o Painelo Ltda.

Processo: 20.081/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2023 ARP nº 097/2023
Signatários: Superintendente, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante o Painelo Ltda.
Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024
Valor Total: R\$ 19.301,00 (Dezenove mil e trezentos e um reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	17,52	33.90.30

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-829/2023.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Antarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hot Digital Comercio e Serviço de Impressão Ltda.
Processo: 4.807-2022
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2023 ARP nº 056/2023.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Saulo Mardem Freitas Nazion, representante legal da empresa Hot Digital Comercio e Serviço de Impressão Ltda.
Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024.
Valor Total: R\$ 18.510,00 (Dezoito mil quinhentos e dez reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	15,00 15,01	3A.90.39

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04-936/2021.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços. Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos natu digitais, a gestão da execução e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, aplicativo mobile para cidadania e módulos especializados de licenciamento ambiental e de obras, simplificando as relações Prefeitura-Governo, Prefeitura-Cidadão, Prefeitura-Privado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

Processo: 2021/045597
Modalidade: P. E. Nº 04-062/2021 ARP nº 195/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e a Sra. Joelma da Silva Aquino Saraiva, representante legal da empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.
Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024.
Valor de Acréscimo: R\$ 185.833,68 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
Valor Total: R\$ 4.672.533,68 (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Recursos Financeiros:

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,141880 %	Mensal R\$ 344.058,33	Mensal R\$ 358.308,81
	Anual R\$ 4.486.700,00	Anual R\$ 4.672.533,68

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1,500	33.90.40

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56BC-DDD4-F6FD-81EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 287.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 18:25:37 (GMT-03:00)
Cargo: Superintendente
Entido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-06) em 30/11/2023 19:09:18 (GMT-03:00)
Cargo: Secretário
Entido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link
<https://joacpessoa.1doc.com.br/verificacao/56BC-DDD4-F6FD-81EE>

Assinatura de João Pessoa: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joacpessoa.1doc.com.br/verificacao/56BC-DDD4-F6FD-81EE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Avenida Luiz Gonzaga, 880, Centro, Ipanguaçu/RN CEP: 59508000 CNPJ: 08.085.318/0001-24
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN A EMPRESA **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, OBJETIVANDO A ADEÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.085.318/0001-24, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Valderedo Bertoldo do Nascimento, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF: 429.999.794-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 29.345.698/0001-69, estabelecida à Rua Subtenente Manoel Gato João Pessoa, nº 520, Sala 02, Torre, Estado da Paraíba, CEP: 58.040-150, sendo representada pela senhora **JOELMA DA SILVA AQUINO**, portadora do CPF nº 093.426.194-60 residente e domiciliada na cidade João Pessoa-Paraíba, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de aderirmos ao certame Pregão ELETRÔNICO nº 060/2021, Ata de registro de preços nº 060/2021 e os demais termos da Licitação, objeto do Processo Administrativo Nº 246/2021, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 19 de 24 de junho de 2016 de 20 de maio de 2013 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de contrato tem por objetivo: Adesão Ata de Registro de Preço nº 060/2021 – Pregão ELETRÔNICO 020/2022, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PREFEITURA DE JUAZEIRO-BA e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO Nº 246/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, neste caso 12(doze) meses, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 02/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 139.280,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais). Conforme descrito na tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: JOELMA DA SILVA AQUINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sogo.1doc.com.br/verificacao/7904-E41F-A10F-18B1> e informe o código 7904-E41F-A10F-18B1





3.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Configuração, institucionalização, treinamento e implantação (serviço único)	Serviço	1	20.000,00	20.000,00
2	Licenciamento, suporte ilimitado, atualizações ilimitadas da plataforma contratada para 140 licenças (serviços mensais)	Serviço	12	9.940,00	119.280,00
VALOR GLOBAL					R\$139.280,00

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.002

Fonte: 04.122

Programa de Trabalho: 0014.2003

Elemento de Despesa: 339039.15000000

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico 060/2021 - Prefeitura de Juazeiro-BA.

5.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência anexo a este contrato.

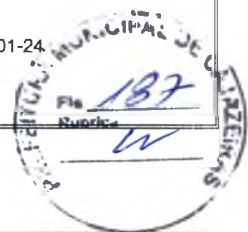
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico 060/2021 - Prefeitura de Juazeiro-BA

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Assinado por: pessoa: JOELMA DA SILVA AQUINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sogo.1doc.com.br/verificacao/7904-E41F-A10F-18B1> e informe o código 7904-E41F-A10F-18B1





9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

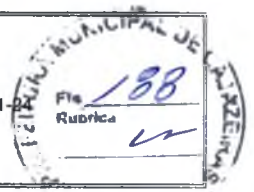
- 10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração





administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de empresasinidôneas.

10.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado por pessoa: JOELMA DA SILVA AQUINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sogo.1doc.com.br/verificacao/7904-E41F-A10F-18B1> e informe o código 7904-E41F-A10F-18B1





12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

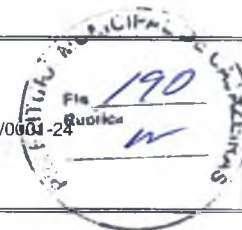
14.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

15.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.



15.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao termo de referência do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

15.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Assinado de forma
digital por
VALDEREDO
BERTOLDO DO
NASCIMENTO:42999
979487
Dados: 2022.03.10
12:44:48 -03'00'

Ipanguaçu/RN, 03 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CONTRATANTE**

**JOELMA DA SILVA AQUINO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG:
2. _____ RG:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7904-E41F-A10F-18B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOELMA DA SILVA AQUINO (CPF 093.426.194-60) em 08/03/2022 11:27:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sogo.1doc.com.br/verificacao/7904-E41F-A10F-18B1>